

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA:
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

- 1- Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com área de Concentração em Epidemiologia e Serviços de Saúde.
- 2- Residência com área de Concentração em Planejamento e Gestão em Saúde.
- 3- Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com Ênfase na Primeira Infância no Contexto do Zika Vírus.

**- Edital nº 001/2020
Procedimentos para matrícula**

As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas seguindo o cronograma:

1. 24 e 25/02 (até 17h) – Envio das cópias dos documentos
2. 25/02 (18h) – Divulgação dos matriculados (**cadastrados**) e convocação 2ª lista
3. 26/02 – Ajuste e matrícula (**cadastrados**) dos convocados 2ª lista

Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail residenciasisc@ufba.br, deptoisc@ufba.br, a cópia **autenticada** dos seguintes documentos:

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;
2. Diploma Estrangeiro.
Conforme, Art157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.
3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;
4. Documento de identificação;
5. CPF;
6. Documento de Quitação e/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;
8. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;
9. Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil (apenas conta corrente);

Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DA CONCLUSÃO DO CURSO e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.

O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição terá sua matrícula efetivada em caráter provisório.

A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa. Conforme ArtSº do REGPG, "Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

[Formulário para cadastro de aluno de pós-graduação –SUPAC \(anexo\).](#)